



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2735/2021
(DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.021)

Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19"

**Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais:**

CONSIDERANDO a regressão da Região de Saúde de Araraquara, a qual a Cidade de Dourado faz parte, para a fase vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Municipais n.º 2643/2020 e seguintes;

CONSIDERANDO que tais medidas refletem a possibilidade do iminente colapso no sistema de saúde estadual;

CONSIDERANDO que aos Municípios cabem, dentro de sua esfera administrativa, regular assuntos de interesse local, primando pela proteção à vida e garantindo o atendimento a toda a população no sistema de saúde;

CONSIDERANDO a quarentena decretada pelo Estado de São Paulo através do Decreto n.º 64.881/2020, no contexto da pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO os termos contidos no Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual n.º 64.994/2020;

CONSIDERANDO o risco de contágio da população local em razão da possível aglomeração de pessoas.

DECRETA:

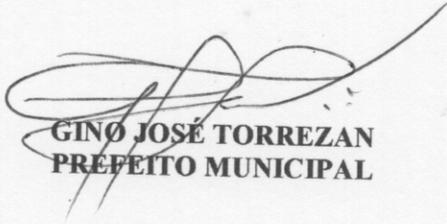
Artigo 1º. O início do ano letivo iniciar-se-á em 01 de março de 2021;

Artigo 2º. Fica suspenso o retorno das aulas presenciais nas unidades escolares de ensino deste município por tempo indeterminado, devendo estas serem realizadas exclusivamente mediante sistema remoto de ensino;

Artigo 3º. Sistema remoto de ensino compreende a substituição das disciplinas presenciais por atividades que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 24 de fevereiro de 2.021.


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL